# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 2 |
| Convocação | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Marabá Paulista**
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

**Câmara Municipal de Marabá Paulista**
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista




**PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019.**

MIGUEL DUARTE, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

C O N V O C A os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo n.º 001/2019, abaixo descrito, para apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, conforme segue:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

| | |
|---|---|
| Data: | 27/05/2019 a 31/05/2019. |
| Horário: | DAS 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS17H00MIN. |
| Local: | PREFEITURA MUNICIPAL (SEC. ADM. – DIV. REC. HUMANOS). |
| Endereço: | RUA CAFELÂNDIA Nº 135 - CENTRO, MARABÁ PAULISTA/SP. |

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

| | |
|---|---|
| Data: | 27/05/2019 a 31/05/2019. |
| Horário: | DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS16H00MIN. |
| Local: | CENTRO DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA-SP. |
| Endereço: | RUA JOSÉ TEODORO, 88. |

| ORD. | DOCUMENTOS EXIGIDOS (ITEM 2.3 DO EDITAL) e DEMAIS |
|---|---|
| 01 | Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei; |
| 02 | Quitação com o Serviço Militar (no caso homem); |
| 03 | CPF/MF; |
| 04 | Prova de Escolaridade e Habilitação Legal; |
| 05 | Uma foto 3X4; |
| 06 | Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei; |
| 07 | Atestado de antecedentes criminais; |
| 08 | Carteira de trabalho; |
| 09 | Cédula de identidade; |
| 10 | Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art.40 ou dos arts.42 e 142 da CF; |
| 11 | Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos menores de 21 anos); |
| 12 | Exames Médicos Admissionais,(Guia para Inspeção Médica de Ingresso – G.I.NI); |
| 13 | Carteira do PIS ou PASEP; |
| 14 | Comprovante de Residência (água, luz ou telefone – recente); |
| 15 | Certidão de Nascimento e/ou casamento; |
| 16 | Declaração de Bens. |

CARGO: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

| CLAS. | NOME DO CANDIDATO | Nº/INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 3º | FLAVIA PEREIRA AMARAL | 1429408 |

2.6 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Marabá Paulista – SP, 24 de maio de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista